



PORTARIA Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2022

“INSTAURA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01/2022, QUE VISA INVESTIGAR A EXECUÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE LIGA SANGOTARDENSE DE DESPORTOS - LSD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e

Considerando a necessidade de apuração das condições de execução do repasse financeiro à entidade Liga Sangotardense de Desportos - LSD;

Considerando o dever de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos do município, bem como pela transparência e legalidade dos atos praticados pelos órgãos que compõem a administração pública municipal de São Gotardo;

Considerando a decisão final proferida pela Secretária Municipal de Esportes, nos autos do processo administrativo de prestação de contas, onde houve a conclusão de que as contas foram prestadas de forma irregular pela entidade;

Considerando o indício de dano ao erário provocado pela entidade Liga Sangotardense de Desportos - LSD;

Considerando, por fim, a necessidade de quantificar o eventual dano, assim como identificar os responsáveis, resguardando, assim, a indisponibilidade do interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura da Tomada de Contas Especial nº 01/2022, que visa investigar o repasse financeiro à entidade denominada Liga Sangotardense de Desportos - LSD.





ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 01/2022, as servidoras efetivas abaixo descritas, sob a presidência da primeira:

- A) Keilla Aparecida da Silva
- B) Valéria Aparecida Batista Silva
- C) Cristiene Alves da Conceição Carvalho

Parágrafo único - Ficam os membros da Comissão desta Tomada de Contas Especial dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente procedimento.

Art. 3º - A Comissão, no exercício da função designada por esta Portaria, poderá se valer do apoio operacional e técnico de outros setores da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado, mediante decisão devidamente justificada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

